

Lei nº 934, de 16 de Outubro de 1959

aprova concorrência pública

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Aprova a concorrência pública datada de 17/9/59 da Prefeitura Municipal de São Félix, publicada pelo jornal "Tribuna das Notícias" de 20/9/59, relativo a 10.000 metros quadrados de asfalto nas ruas públicas.

§ único - A referida concorrência, abrange a reforma das ruas já asfaltadas, cujo estado de conservação tem necessidade de serem reformadas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 16 de Outubro de 1959.

Caro senhor
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de Outubro de 1959.

Sebastião Manuel Freitas,
Secretário.